

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

Of. n.º 132/2017-SEGDH

Farroupilha, 19 de setembro de 2017.

Exmo. Sr.
FABIANO ANDRÉ PICCOLI
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Farroupilha – RS

Assunto: Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei n.º 063/2017

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentar Vossa Excelência, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação dessa Casa de Leis, a presente Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei n.º 063/2017, que altera a Lei Complementar n.º 14, de 23-12-2003, e dá outras providências, para fins de:

- a) excluir, no art. 3.º do citado Projeto de Lei, a redação do § 2.º do art. 2.º da Lei Municipal n.º 4.087, de 29-12-2014;
 - b) renumerar o atual art. 4.º do Projeto de Lei para art. 5.º e acrescer ao mesmo Projeto o art. 4.º com a seguinte redação:
 - Art. 4.º Ficam revogadas todas as isenções de ISSQN previstas na legislação municipal, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei Complementar Federal n.º 157, de 29-12-2016.

Atenciosamente,

CLAITON GONÇALVES
Prefeito Municipal